

CURRICULARIZAÇÃO DA EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA: RELATO DE EXPERIÊNCIA DE UM CURSO DE BACHARELADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA

CURRICULARIZATION OF UNIVERSITY EXTENSION: EXPERIENCE REPORT OF A BACHELOR'S DEGREE IN PHYSICAL EDUCATION

RIBEIRO, Carlos Henrique Vasconcellos¹
PEREIRA, Erik Giuseppe Barbosa²

RESUMO: O objetivo deste artigo é fazer um relato de experiência sobre a curricularização da extensão do curso de Bacharelado em Educação Física de uma instituição de ensino superior. Ao apresentar esse tema, se quer discutir como as instâncias universitárias se preparam do ponto de vista prático sobre as determinações governamentais e que constituem parte das avaliações dos cursos de graduação. A Resolução CES/CNE nº 7, de 18 de dezembro de 2018 que estabeleceu as diretrizes para a extensão na educação superior é um marco regulatório para o setor. Assim, se quer contribuir para que outras coordenações de ensino espalhadas pelo território brasileiro possam ter material teórico para discussão e organização de suas equipes, quando da implantação dessas atividades extensionistas.

Palavras-chave: Curricularização da Extensão; Relatos de Experiência; Instituições de Ensino Superior.

Abstract: This paper aims to report on the experience of curriculum in the field of the external visits of the bachelor's degree in physical education at a higher education institution. In presenting this topic, we intend to discuss how university institutions prepare themselves from a practical point of view regarding government determinations that constitute part of the evaluations of undergraduate courses. CES/CNE Resolution No. 7, of December 18, 2018, which established the guidelines for extension in higher education, is a regulatory framework for the sector. Thus, it aims to contribute so that other education coordination's spread throughout Brazil can have theoretical material for discussion and organization of their teams, when implementing these extension activities.

Keywords: Extension Curricularization. Experience Report. Higher Education Institutions.

1. INTRODUÇÃO

A extensão universitária faz parte da formação dos estudantes do ensino superior brasileiro. Ela se realiza na necessária formação do diálogo e na troca de conhecimentos acadêmicos, que perpassa muitas vezes o espaço físico universitário. A extensão é um dos três pilares do ensino acadêmico e está indissociável do ensino e a pesquisa. É também parte da interação dos diferentes saberes, socializando a cultura e o conhecimento acadêmico. Esse conhecimento é provisório, dinâmico e precisa estar presente nas diversas intervenções dos profissionais que estão no mercado de trabalho. Na medida em que vão sendo sistematizados, passam a fazer parte do componente curricular a ser aprendido nas esferas formais de educação.

¹ - Doutorado em Educação Física pela Universidade Gama Filho. Coordenador do Curso de Bacharelado em Educação Física da Universidade Santa Úrsula - carloshenrique.ribeiro@usu.edu.br

² - Doutorado em Ciências do Exercício e do Esporte da UERJ. Professor Associado II da EEF/UF RJ – egiuseppe@eefd.ufrj.br

O Plano Nacional de Educação (PNE) de 2014-2024, na Meta 12.7, define que o percentual total de carga horária curricular precisa ser composto de 10% atividades extensionistas. Para ser alcançado, o percentual é calculado tendo como referência a carga horária total de cada curso de graduação.

Essas atividades extensionistas são uma exigência para os cursos de graduação, e tem de ter vinculação com programas, projetos, cursos, eventos e prestações de serviço, por exemplo, onde a relevância social se faz premente.

A extensão é um meio de alcance social e interação, com a capacidade de unir a participação de alunos e professores na realização de cursos diversos, captação de parcerias com organizações do terceiro setor e diversas entidades de cunho social. A extensão tem como seu cerne a preocupação institucional servir à comunidade onde está inserida. Permite que os estudantes tenham acessos às mais recentes técnicas profissionais, recebendo formação humanística essencial em novos tempos de forte desenvolvimento tecnológico.

Ela é feita de ações que surgem para aprimorar as atividades didáticas, atendimentos, estudos que beneficiam a população e que criam campos de aprendizado prático. Assim, as ações extensionistas estão de acordo com algumas diretrizes. São elas: a) indissociabilidade do ensino, da pesquisa e da extensão; b) interação dialógica; c) interdisciplinaridade; d) formação do estudante universitário; e) desenvolvimento social.

A curricularização da extensão pode ser definida como atividades acadêmicas compreendidas como um processo interdisciplinar, educativo, cultural, científico, tecnológico e político que promovem a interação transformadora entre a Universidade e os demais setores da sociedade, realizadas por meio de programas, projetos, prestação de serviços e consultorias, cursos, eventos, produção de publicação e outros produtos acadêmicos, com envolvimento de docentes, discentes, técnicos, e demais membros externos.

A integralização da extensão dos cursos de graduação está amparada por marcos legais nacionais que visam sua normatização e operacionalização. São esses:

- a) **Constituição Federal de 1988:** O artigo 207 da CF/88 prevê o princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão;
- b) **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996:** Referente à concepção de currículo, isto é, estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.
- c) **Plano Nacional de Educação 2001-2020:** Aprovado pela Lei nº 10.172, de 9 de janeiro de 2001.
- d) **Plano Nacional de Educação 2014-2024:** Aprovado pela Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, na Meta 12.7, que define o percentual de carga horária curricular exigida para os cursos de graduação em programas e projetos de extensão universitária.
- e) **Resolução CES/CNE nº 7, de 18 de dezembro de 2018:** Estabelece as diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei nº 13.005/2014, que aprova o PNE 2014-2024.

f) **Resolução CES/CNE nº 01/2020, de 29 de dezembro de 2020:** Dispõe sobre a prorrogação de um ano ao prazo de implantação das novas Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs); e/ou outras que atualizem.

Oliveira *et al* (2020) ao estudar a produção do conhecimento sobre a curricularização da extensão universitária considera que essa ainda é incipiente, trazendo com ela o desafio conceitual sobre o que é extensão, além de ser um desafio para todos envolvidos nesse segmento de ensino.

Lucas *et al* (2023) apresenta em sua pesquisa a experiência de um curso de administração pública de uma universidade do Estado de São Paulo. Nessa investigação se observam as dificuldades que os docentes têm quando tentam aplicar as atividades extensionistas na cultura universitária brasileira. Há falta de informação, certo desprestígio e necessidade de apoio financeiro para a implantação de muitas das ações pensadas, mas não executadas.

Bezerra *et al* (2022) considera que as ações extensionistas são uma oportunidade para unir teoria e prática, na medida que essas trazem a reflexão sobre a necessária transformação social da realidade. O conceito de *práxis* é utilizado no sentido de dimensionar o equilíbrio entre um prática que não se distancie da teoria e uma teoria que seja capaz de abarcar o que acontece na prática.

Em linhas gerais, os princípios e diretrizes da extensão universitária são considerados pelos cursos de graduação uma forma de integralização, possibilitando a construção de conhecimentos alinhados com a realidade social dos estudantes. Assim, a carga horária relativa à participação como ouvintes nas ações de extensão pode ser aproveitada como componente curricular denominado de Atividade Complementar (AC), em consonância com as normativas de cada PPC dos Cursos de Graduação.

As ações de extensão podem ser propostas nas áreas de comunicação, cultura, direitos humanos e justiça, educação, meio ambiente, saúde, tecnologia, produção, trabalho, entre tantos outros temas.

Abaixo, se oferece como exemplo algumas ações de extensão que podem ser organizadas nas seguintes modalidades:

1- **Programas:** entende-se por programa de extensão o conjunto articulado de projetos e outras ações de extensão tais como cursos, eventos, prestação de serviços. Esses articulam os pilares da universidade, ou seja, o ensino, a pesquisa e a extensão. São normalmente atividades executadas no médio e longo prazo, e atravessam semestres letivos.

2- **Projetos:** São definidos como uma ação processual e contínua entre disciplinas de cursos de graduação de diferentes matizes. Tem caráter educativo, social, cultural, científico ou tecnológico com objetivo específico e prazo determinado pelas coordenações dos cursos nos quais estão inseridos.

3- **Cursos:** São atividades formadas a partir de um conjunto articulado de ações pedagógicas, de caráter teórico e/ou prático, presencial ou à distância, planejada e organizada de maneira sistemática, com carga horária estipulada pelas coordenações de cursos de graduação e que são normalmente promovidas pelos docentes.

4- **Eventos:** São considerados eventos, as ações extensionistas que visem promover, mostrar e divulgar atividades de interesse técnico, social, científico e artístico aberto à comunidade externa e que podem ser realizados através das Tecnologias da Informação e Comunicação.

5- **Prestação de Serviços:** A prestação de serviço é uma ação oferecida pela comunidade acadêmica há muitas décadas à comunidade externa (Oliveira *et al*, 2020). Normalmente acontece dentro de comunidades ou mesmo em empresas. A prestação de serviços tem natureza de atendimento ao público de atividades relacionadas à formação profissional dos graduandos e acontece com a supervisão dos docentes das respectivas disciplinas e cursos promotores dessa prestação de serviços.

Após essa contextualização, o objetivo dessa pesquisa é relatar a experiência da curricularização de extensão do curso de Bacharelado em Educação Física em uma instituição de ensino superior.

A questão norteadora da pesquisa é:

Como a curricularização da extensão pode melhorar a formação profissional em Educação Física?

2. EXPERIÊNCIAS DO CURSO DE BACHARELADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA

Tendo como referência que a extensão é uma estratégia de ensino e aprendizagem – em que se estabelecem processos dialógicos com diferentes setores da sociedade –, o curso de Bacharelado em Educação Física precisou, ao longo do tempo, fazer alterações que abarcassem os documentos governamentais citados no início desse trabalho. Assim, foram necessários ajustes nos componentes curriculares que têm atividades extensionistas, sobretudo com o intuito de garantir a carga horária total dessas atividades que, somadas, precisam apresentar 10% do total do curso ora em questão.

Também foi preciso indicar nos ementários dos componentes de que forma esses mantinham essas atividades, registrando-as. A extensão foi integralizada de forma explícita ao Projeto Pedagógico do Curso (PPC), sendo incorporada na atual carga horária do curso. Tal fato visa garantir aos avaliadores externos designados pelo Ministério da Educação – quando da visita para renovação do reconhecimento do curso ou da IES – que a Meta 12.7 está sendo cumprida.

Sendo o bacharelado de educação física pertencente à área de saúde, houve um esforço que as atividades interdisciplinares fossem uma prioridade, com diálogo com os demais cursos dessa área na IES. Também houve a preocupação que as atividades propostas tivessem como eixo as experiências profissionais do amplo mercado de atuação do profissional de educação física no âmbito do bacharelado.

O fato do curso ora em tela ser realizado apenas no horário noturno traz ainda maiores desafios, visto que, em sua maioria, os estudantes são trabalhadores de horário integral, e tem apenas esse período para estudar. A pouca flexibilidade em suas agendas durante os horários da manhã e vespertino são uma realidade, além da baixa adesão para as atividades propostas aos finais de semana.

É do percurso curricular da área que os estudantes se deparem, desde o ingresso na universidade, com componentes curriculares eminentemente teórico-práticos. Esses têm a possibilidade de aproximar

os estudantes de sua cultura esportiva. Atletismo, basquetebol, dança, futebol, ginástica, handebol, natação e voleibol são exemplos de componentes curriculares que os estudantes vivenciam nas quadras, salas e piscinas.

O curso de Educação Física implantou, após as reuniões do Núcleo Docente Estruturante (NDE) e do Colegiado, as seguintes atividades nos dois semestres letivos de 2022:

- a) Visitas técnicas em ambientes onde a presença de um profissional de educação física é obrigatória;
- b) Palestras com profissionais da área que atuam em locais de referência;

As ações iniciais eram realizadas pelos professores dos componentes curriculares acima descritos na forma de consulta aos órgãos de classe (Sistema do Conselho Federal de Educação Física/Conselho Regional de Educação Física), bem como academias, assessorias esportivas, clubes e estúdios de ginástica.

A partir do contato feito, se iniciavam as tratativas para que esses ambientes pudessem receber os estudantes de educação física para uma visita técnica. Se o professor estivesse ministrando o componente curricular natação, por exemplo, eram contatadas as escolas de natação e clubes que mantinham aulas dessa modalidade esportiva. Dessa forma os estudantes visitavam ao menos uma vez por mês esses ambientes de trabalho.

Essas visitas foram significativas do ponto de vista da troca de experiências, porque permitiram que profissionais que estão há muito tempo formados e atuando no mercado pudesse falar ao grupo de estudantes e professores da universidade suas trajetórias profissionais. As visitas técnicas eram divididas em dois momentos distintos, porém complementares: uma teórica – onde a vivência do profissional era o foco principal –, e outra prática, onde os estudantes faziam aulas práticas no mesmo ambiente e com materiais esportivos disponibilizados pelo clube ou escola de natação, por exemplo.

Houve também a orientação para que os professores que ministriavam as aulas no curso de Educação Física assinalassem nos seus planos de ensino o planejamento com as atividades extensionistas, caso essas fossem possíveis de serem operacionalizadas durante as aulas dos seus referidos componentes curriculares. Quando o componente curricular era ministrado por mais um docente, havia o entendimento de que as propostas de visitas técnicas podiam ser divididas conforme o entendimento entre eles, sendo que o cadastramento junto à coordenação do curso era realizado com um possível calendário de visitas desde o início do semestre letivo. Essas ações facilitavam o entendimento por parte do corpo discente, fazendo que organizassem seus horários nos deslocamentos pela cidade.

Ainda, todas as atividades extensionistas foram certificadas pela coordenação do curso. Para os docentes externos que recebiam os estudantes eram encaminhados os certificados com o nome do docente, título da palestra/aula prática, bem como carga horária e data. Essa era uma das formas de se agradecer a disponibilidade daquele profissional perante o grupo visitante

Para os discentes, eram também certificadas as suas presenças nas visitas, desde que esses entregassem aos docentes responsáveis os relatórios finais das atividades que estiveram presentes.

No quadro 1 são apresentadas as atividades extensionistas.

Quadro 1: Atividades Extensionistas

Atividades Extensionistas	Comprovação
Estágios supervisionados extracurriculares fora da IES	Comprovante de realização e apresentação do relatório do professor- orientador
Visitas técnicas internas e externas	Certificado de participação
Vivência profissional	Documento de comprove a atividade profissional exercida
Organização de eventos	Certificado de participação
Atividades on-line	Certificado de aprovação na atividade
Participação de alunos em projetos de pesquisa ou investigação científica	Certificado de participação e apresentação de relatório
Publicação de documentos de autoria do aluno	Cópia do documento
Participação em projetos de extensão oferecidos pela IES	Certificado de participação e apresentação de relatório
Comparecimento a eventos diversos na área de formação ou em áreas afins, tais como: palestras, seminários, simpósios, exposições, debates, workshops, congressos, semana acadêmica da IES, exibição e discussão de filmes e vídeos, lançamento de livros	Certificado de participação, programação e apresentação de relatório, quando a atividade não for promovida pela IES

Fonte: O Autor

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente trabalho quer contribuir com a produção de conhecimento na curricularização da extensão após o marco legal da Resolução CES/CNE nº 7, de 18 de dezembro de 2018 que estabelece a obrigatoriedade de no mínimo 10% da carga horária dos cursos de graduação dedicada a atividades de extensão.

As atividades extensionistas desenvolvidas no âmbito do curso de Educação Física mostram claramente o alargamento do ambiente da sala de aula e as exitosas interações com diferentes profissionais externos à universidade.

Há muito a ser feito na extensão universitária no caso experimentado, desde que ela foi regulamentada e entrou no cotidiano dos componentes curriculares dos cursos de graduação. São necessários, a partir dessa nova realidade, ajustes para uma cultura de ensino e aprendizagem que perpassem os muros universitários. A sala de aula, agora, é também o ambiente externo, oferecendo aos discentes o que há de mais contemporâneo na intervenção profissional, do ponto de vista dos que já atuam há alguns anos no mercado de trabalho. Facilitar a relação teoria e prática é um compromisso social e um desafio na educação superior brasileira, sobretudo em cursos da área da Saúde como o da Educação Física.

REFERÊNCIAS

- BRASIL. Senado Federal. Constituição da república federativa do Brasil. **Brasília: Senado Federal, Centro Gráfico**, 1988. Disponível:
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm. Acesso em: 17 jun. 2024
- BRASIL. Constituição Federal da República Federativa do Brasil. Brasília: Presidência da República, [1988]. Disponível:
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm. Acesso em: 17 jun. 2024.
- BRASIL. Constituição de; BRASIL. Lei nº 10.172, de 9 de janeiro de 2001. Aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, n. 7, 2001. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/l10172.htm. Acesso em: 10 jun. 2024.
- BRASIL. Lei n.º 10.172, de 9 de janeiro de 2001. Aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências. Brasília: Presidência da República, [2001]. Disponível em:
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/l10172.htm. Acesso em: 10 jun. 2024.
- BRASIL. Lei n.º 13.005, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. Brasília, DF, 25 jun. 2014. Casa Civil. Brasília, DF, 2014. Disponível em: Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2014/Lei/L13005.htm. Acesso em: 10 jul. 2024.

BRASIL. Lei n.º 13.005, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências. Brasília: Presidência da República, [2014]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2014/Lei/L13005.htm. Acesso em: 10 jul. 2024.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Superior. Parecer n.º 608, de 3 de outubro de 2018. Diretrizes para as Políticas de Extensão da Educação Superior Brasileira. Homologado pela Portaria n.º 1.350. 2018a. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/docman/novembro-2018-pdf/102551-pces608-18/file>. Acesso em: 29 jun. 2024

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Superior. Parecer n.º 608, de 3 de outubro de 2018. Diretrizes para as Políticas de Extensão da Educação Superior Brasileira. Homologado pela Portaria n.º 1.350. 2018a. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/docman/novembro-2018-pdf/102551-pces608-18/file>. Acesso em: 29 jun. 2024.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Superior. Resolução n.º 7, de 18 de dezembro de 2018. Estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei nº 13.005/2014. 2018b. Disponível em:
http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=104251-rces007-18&category_slug=dezembro-2018-pdf&Itemid=30192. Acesso em: 17 jun. 2024.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Superior. Resolução n.º 7, de 18 de dezembro de 2018. Estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei nº 13.005/2014. 2018b. Disponível em:
http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=104251-rces007-18&category_slug=dezembro-2018-pdf&Itemid=30192. Acesso em: 17 jun. 2024.

LUCAS, Angela Christina *et al.* Curricularização da extensão: a experiência do curso de administração pública da Faculdade de Ciências Aplicadas UNICAMP. **Cadernos Gestão Pública e Cidadania**, v. 28, p. e88038, 2023.

PEREIRA, Noemi Ferreira Felisberto; DA SILVA VITORINI, Rosilene Alves. Curricularização da extensão: desafio da educação superior. **Interfaces-Revista de Extensão da UFMG**, v. 7, n. 1, 2019.

RIBEIRO, Carlos Henrique de Vasconcellos. Relatos de experiência docente no curso de Condutor de Turismo Esportivo da Faetec/RJ: empregabilidade e inclusão social. **Revista Educação Pública**, Rio de Janeiro, v. 23, nº 46. 2023.